



autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete da Governadora a faça publicar, imprimir e correr. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2001, 180° DA INDEPENDÊNCIA E 113° DA REPÚBLICA. ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado, OLGA MARIA LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora, RAIMUNDO SOARES CUTRIM – Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

LEI Nº 7.589 DE 10 DE JANEIRO DE 2001 Dispõe sobre a regulamentação da coleta, armazenamento, envio e destruição de baterias usadas de aparelhos celulares no Estado do Maranhão e dá outras providências. A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Torna obrigatório às empresas que comercializam aparelhos de telefonia celular, manterem em suas lojas recipientes em lugar visível e de fácil acesso, para depósito de baterias de aparelhos telefônicos celulares usadas. **Parágrafo-único** - As companhias telefônicas, através de seus postos telefônicos, obedecerão ao que preconiza o art. 1º da presente Lei. **Art. 2º** - Quando coletado o lixo doméstico pelas Prefeituras Municipais dos seus respectivos Municípios, deverá ser verificado a existência de baterias celulares usadas e enviadas à companhia telefônica. **Art. 3º** - As Prefeituras Municipais, em parceria com a iniciativa privada, deflagrarão campanhas publicitárias para conscientizarem a população sobre a importância do armazenamento das baterias celulares usadas em locais apropriados, até o seu destino final, como medida de preservação da saúde da população e de agressão ao Meio Ambiente. **Parágrafo-único** - Será de responsabilidade da companhia telefônica a guarda e destino final das baterias celulares usadas. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete da Governadora a faça publicar, imprimir e correr. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2001, 180° DA INDEPENDÊNCIA E 113° DA REPÚBLICA. ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado, OLGA MARIA LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora, RAIMUNDO SOARES CUTRIM – Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.

DECRETO Nº 17.754 DE 11 DE JANEIRO DE 2001. Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2001. A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 30, § 1º da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 90 de 07.05.76, alterada pela Lei Delegada nº 135 de 26.12.83, DECRETA. **Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa referente a Unidades do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Poder Executivo constantes da Lei nº 7.578 de 15.12.2000, que aprovou o Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2001. **Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais integram o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente, independente de nova publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 3º** - Fica o Gerente de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em detalhamento de fontes, modalidade de aplicação, detalhamento de grupos de despesa e alteração de dígito verificador, observando os valores aprovados na Lei de Orçamento. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 2001, 180° DA INDEPENDÊNCIA E 113° DA REPÚBLICA. ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado, OLGA MARIA

LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora., JORGE FRANCISCO MURAD JÚNIOR – Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO – Gerente da Receita Estadual., JOÃO GUILHERME DE ABREU – Gerente de Qualidade de Vida, LUCIANO FERNANDES MOREIRA – Gerente de Administração e Modernização, RAIMUNDO SOARES CUTRIM – Gerente de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, LUIS FERNANDNO MOURA DA SILVA – Gerente de Estado de Desenvolvimento Social, RICARDO LAENDER PEREZ – Gerente de Infra-Estrutura, DANILO DE JESUS VIEIRA FURTADO – Gerente de Desenvolvimento Humano, LINO ANTONIO MOREIRA, Auditor Geral do Estado

GABINETE DA GOVERNADORA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Nomear SAMUEL DE JESUS PEREIRA SERRA para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, do Gabinete da Governadora. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JANEIRO DE 2001, 180° DA INDEPENDÊNCIA E 113° DA REPÚBLICA. ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado, OLGA MARIA LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Autorizar o afastamento do Supervisor de Marketing, CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, para, no período de 16 a 22/01/2001 e de 28/01 a 04/02/2001, representar o Maranhão na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa em Portugal e na FITUR – Feira Internacional de Turismo na Espanha, com o objetivo de apresentar o Maranhão como produto turístico para os grandes operadores do mundo, que participam dessas feiras em busca de novos roteiros e oportunidades de negócios. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JANEIRO DE 2001, 180° DA INDEPENDÊNCIA E 113° DA REPÚBLICA. ROSEANA SARNEY GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO E JORGE MURAD GERENTE DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -GEPLAN.

PORTARIA Nº 123/00 São Luis, 13 de Outubro de 2000. O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Nomear a Sra. JANE MARIA BASTOS EWERTON, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial “AD HOC” para a tradução de Carteira de Habilitação do Sr James D. Howard do idioma inglês. para o vernáculo. Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se, Divisão de Agentes Auxiliares do Registro Mercantil – JUCEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2000, SOB O NÚMERO: 00 0 228427 – PROTOCOLO: 00/022842-7 – MANUEL XIMENES NETO – SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 124/00 São Luis, 16 de Outubro de 2000. O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais. Resolve Nomear a Sra. MALVINA MARIA PEREIRA DA COSTA, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial “AD HOC” para a tradução de Transcrições dos Interrogatórios dos Srs. Mohamadu Djalo e Traore Demba do idioma inglês para o vernáculo. Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se, Divisão de Agentes Auxiliares do Registro Mercantil – JUCEMA. CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2000, SOB O NÚMERO: 00 0 229288 PROTOCOLO: 00/022928 – 8. MANUEL XIMENES NETO – SECRETÁRIO GERAL